



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório, tipo menor preço.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica que disponha de profissional para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração e acompanhamento da execução, de projetos, plantas, memoriais, orçamentos e cronogramas de obras de interesse da municipalidade, análise e aprovação de loteamentos, desmembramentos, fracionamentos e anexações de parcelamento do solo urbano com expedições de respectivas certidões, avaliação de imóveis territoriais, assessoria no controle do cadastro imobiliário, expedições e averbações.

O profissional indicado pela empresa para prestação dos serviços constantes no objeto, deverá atender 4 (quatro) horas semanais, na Prefeitura Municipal, e ainda prestar orientações e consultoria por telefone e/ou e-mail.

**Justificativa:** Justifica-se a necessidade da contratação, de forma direta, tendo em vista que os valores não ultrapassam o previsto no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e para atender as necessidades da municipalidade.

**Da Dotação orçamentária:**

Órgão/Unidade Orçamentária: 03.01 – Secretaria de Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.35.99.00.00 – Outros Serviços de Consultoria.

Projeto Atividade: 2009 – Manutenção serviços Secretaria Administração.

Reduzido: 10076 Vínculo: 1

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do contrato será até 30 de dezembro de 2022.

**Do Pagamento:**

O CONTRATANTE pagará pela prestação dos serviços que trata o presente contrato, o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais mensais), totalizando para o período contratado, de 20 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, o montante equivalente a R\$ 15.263,74 (quinze mil duzentos e sessenta e três mil e setenta e quatro centavos).

O pagamento será satisfeito até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, deduzidos os tributos legais



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**Empresa:** DIRENGE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.261.813/0001-96, com sede na Avenida Quinze de Novembro, nº 69, Sala 103, Bairro Centro, CEP 99.700-306, na cidade de Erechim/RS.

São Valentim, 19 de outubro de 2022.

**CLAUDIMIR PANIZ**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS  
E APROVADOS.